



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná  
C.N.P.J. 01 .613 .766/0001-04

PARECER JURÍDICO nº 137/2017

Interessado: COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Assunto: Projeto de Lei nº 35/2017 - “INSTITUI O FESTIVAL ESTUDANTIL DE CANTO - FEC, NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Proponente: Vereador Ricardo Enevan

O Projeto de Lei nº 35/2017, de origem do vereador Ricardo Vinícius Lopes Enevan, tem como objetivo o incentivar estudantes de Carambeí pelo gosto da arte musical.

*In casu*, em relação aos aspectos constitucional, legal e jurídico, aspecto que nos cabe examinar, manifestamo-nos por enquanto favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 35/2017.

O presente Projeto foi protocolado e encaminhado á Secretaria desta Casa de Leis em 11 de agosto de 2017, foi lida pelo Secretário da mesa na 20ª sessão ordinária do ano de 2017, dia 15 de agosto, e encaminhado à Comissões de Justiça e Redação que solicitou este Parecer, e após esta manifestar-se seu parecer será colocado em apreciação pelos demais vereadores na ordem do dia das próximas sessões.

Carambeí, 21 de agosto de 2017.

**Grazielle Hyczy Lisbôa Gualdessi**  
**Procuradora Jurídica**  
**OAB/PR 28.119**